

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2013, às 09:45 h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus MEMBROS: Cicero Fernandes dos Santos e Pedro Henrique Barros Dantas, e ainda as empresas: **1. ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA**, **2. F C SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e **3. CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS, SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA**, Com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 0907.01/2013 SAÚDE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA OCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, Processo nº 0907.01/2013 SAÚDE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **1. ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA**, valor global de R\$ 61.779,53 (sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); **2. F C SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, valor global de R\$ 61.959,06 (Sessenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); e **3. CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS, SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA**, valor global de R\$ 62.098,58 (Sessenta e dois mil noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). A vencedora foi a empresa **ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL


ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RAYLSON FERNANDES NORONHA
Licitante


CICERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro da CPL


F C SERVIÇOS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
LUIZ CLAUDIO PAES FERREIRA
Licitante


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
Suplente da CPL


CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS,
SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA
Cícero Gomes Neves da Silva
Licitante

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2013, às 09:00 h, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** Cicero Fernandes dos Santos e Pedro Henrique Barros Dantas, e ainda as empresas: 1. **ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA**, 2. **F C SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, 3. **CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS, SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA EPP** Com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 0907.01/2013 SAÚDE, Processo nº 0907.01/2013 SAÚDE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA OCUPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA - CE**, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação, foi declarada a habilitação de todas as empresas. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL


ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA EPP
RAYLSON FERNANDES NORONHA
Licitante


CICERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro da CPL


F C SERVIÇOS COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
LUIZ CLAUDIO PAES FERREIRA
Licitante


PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS
Suplente da CPL


CONCEPT ARQUITETURA, PROJETOS,
SERVIÇOS & CONSTRUÇÃO LTDA
CÍCERO GOMES NEVES DA SILVA
Licitante